



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 016/2021

Processo n.º: 053 – PLEX 07/2021

Assunto: RSC-287

### **P A R E C E R**

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei n.º 07/2021, busca ratificar o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Montenegro e a EGR – Empresa Gaúcha de Rodovias, com vistas à execução da obra da Travessia Urbana na RSC-287 entre as Ruas Cel. Antônio Inácio e Ramiro Barcelos.

A mensagem justificativa informa que o projeto "*contempla a duplicação da Rodovia RS-287 no perímetro urbano de Montenegro, no trecho entre o km 19+740 e o km 26+800, com extensão de 7,06 km, sendo que inicialmente serão executadas as obras denominadas de Etapa 1 do referido projeto, que corresponde ao Projeto de Duplicação da Travessia Urbana de Montenegro entre o km 22+400 e o km 23+340, contemplando a execução de duas interseções (rotatórias), uma na travessia da Rua Ramiro Barcelos e outra na travessia da Rua Cel. Antônio Inácio, com extensão total de 0,94 Km.*" Destaca que o projeto prevê recuperação da pista existente, construção de duas pistas laterais paralelas à pista principal para acesso direto aos bairros, drenagem pluvial, adequação da sinalização de trânsito, além da construção de duas rotatórias nos locais acima citados.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por quatro votos favoráveis, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Voto contrário do Vereador Paulo Azeredo, que justificou apontando a necessidade de ouvir o engenheiro responsável pelo projeto com vistas a obter esclarecimentos sobre os valores previstos para a realização da obra. Além disso, alegou que o projeto não consiste em duplicação da rodovia, como consta da mensagem justificativa, e que não contempla os pedestres e ciclistas dos Bairros Santo Antônio e Panorama, nem os motoristas do Bairro Panorama.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 02 de março de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

Ver. Paulo Azeredo  
PDT

Ver.<sup>a</sup> Camila Oliveira  
Republicanos

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**